

MUNICÍPIO DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 185/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 061/2026, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e o fornecimento de materiais necessários à realização de eventos promovidos pelo Município de Iporã, conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
P. C. R. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	R\$ 425,500,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 26 de Agosto de 2026.


ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição n.º 3604 Página 174 Ano: XV
Data: 27/08/2026

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F0971842



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 161/2026**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO, durante o período de 31/08/2026 à 04/09/2026.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, janeiro de 2025 a janeiro de 2026 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 26 de agosto de 2026.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:F816B717



**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.738.484/0001-70, com sede administrativa à Rua Pedro Álvares Cabral, nº. 2677, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº 5.xxx.xxx-4 SESP-Pr., e inscrito no CPF/MF sob nº. 916.xxx.xxx-34, CONVOCA o servidor o Sr. ARAMILSON APARECIDO FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.xxx.xxx-2 SSP-PR e inscrito no CPF nº. 077.xxx.xxx-31, ocupante do cargo de Professor, para o retorno, considerando que Vossa Senhoria não comparece ao trabalho desde 30/07/2026, data do retorno estipulado judicialmente. As faltas injustificadas acarretarão em prejuízos salariais e poderá configurar em abandono de cargo depois de transcorrido o prazo legal de 30 dias.

Iporã - PR, 26 de Agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DC636972

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 185/2026**

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO
PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE
APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 061/2026, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e o fornecimento de materiais necessários à realização de eventos promovidos pelo Município de Iporã, conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
P. C. R. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	R\$ 425.500,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 26 de Agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E5993BB1

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
PROCESSO Nº 072/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.738.484/0001-70.

CONTRATADA: P.C.R. ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.598.569/0001-55.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de stand externo e fechamento metálico, destinado aos eventos do Município de Iporã/PR, compreendendo a execução dos serviços conforme especificações e quantitativos constantes no contrato, Termo de Referência e proposta da contratada. VALOR TOTAL: R\$293.222,00 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e dois reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato do contrato, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogada nas condições previstas no instrumento contratual e na legislação aplicável.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

FORO: Comarca de Iporã – Estado do Paraná.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
PROCESSO Nº 072/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.738.484/0001-70.

CONTRATADA: J J GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS – ME, inscrita no CNPJ sob nº 30.167.372/0001-78.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de stand externo e fechamento metálico, destinado aos eventos do Município de Iporã/PR, especificamente para fornecimento de banheiros químicos, incluindo locação das cabines, manutenção, limpeza e fornecimento de produtos químicos bactericidas e papel higiênico, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da contratada.

VALOR TOTAL: R\$ 5.820,00 (cinco mil, oitocentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato do contrato, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021,